



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 426/15 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29/07/2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29/09/2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU – 192;

a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados, pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;

o compromisso da SES com a execução das ações previstas no Plano Plurianual – PPA, no Plano Estadual de Saúde/PES/RS e nos Planos de Ação Regional/PAR de Atenção às Urgências e Emergências, elaborados e aprovados pelas respectivas CIR e pela CIB/RS, ou em elaboração;

a Resolução nº 088/2013 – CIR 30 Vale da Luz, que aprova a habilitação de uma Unidade de Suporte Avançado no município de Estrela e a Resolução nº 014/2015 – CIR 30, Vale da Luz - 16ª CRS, que aprova a delimitação do território e municípios de abrangência da USA que será implementada no município.

a anuência do Grupo Condutor Estadual das Urgências e Emergências - reunião de 17/11/2015;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a habilitação de Unidade de Suporte Avançado/USA, **como ampliação** do Programa SAMU 192, **da Base Municipal de Estrela**.

Município	CRS	Tipo de Unidade / Quantidade	Finalidade	Valor Mensal
Estrela	16ª	01 USA	Ampliação	90.000,00

(*) O valor estadual mensal de R\$ 90.000,00 será repassado segundo o Artigo 3, da Resolução CIB/RS nº 256/2013.

Art. 2º - O valor mensal previsto será repassado, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde de Estrela, em parcelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

iguais, a serem pagas **a partir do efetivo funcionamento da Unidade Móvel – USA.**

Art. 3º - As atividades Municipais da USA em Estrela serão implementadas com a ambulância e os equipamentos que foram devolvidos pelo Município de Camaquã, desabilitado segundo Resolução nº 329/2015 - CIB/RS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **revogando-se a Resolução nº 167/14 - CIB/RS.**

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS